



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.982

06 A 10 DE ABRIL DE 2026

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.024/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas nos Arts. 2º e 5º da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, combinado com o Art. 5º, alínea i, e Art. 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação com vistas à execução da obra de construção do Canal do Prado, e que a expansão territorial daquela área se apresenta como uma nova realidade de desenvolvimento urbano para o Município;

CONSIDERANDO o Art. 182 da Constituição Federal, que dispõe sobre a política de desenvolvimento urbano, que será executada pelo Poder Público Municipal, e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que é outorgado aos Municípios a competência de legislar normas que regularizem seu espaço urbano, atribuindo, ainda, a prerrogativa de julgar e impor normas destinadas a promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (Art. 30, VIII, CF);

CONSIDERANDO que a execução de tal obra possibilitará o efetivo desenvolvimento econômico e o progresso social do Município;

CONSIDERANDO o necessário respeito à dotação orçamentária e à necessária programação para os pagamentos das indenizações; e

CONSIDERANDO que se trata de assunto de interesse social e utilidade pública do Município, com fundamento no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social e utilidade pública, para fins de desapropriação por meio judicial ou consensual, as áreas dos terrenos e imóveis situados às margens do prolongamento do Canal do Prado, no município de Campina Grande-PB, destinados à canalização, revitalização e urbanização daquele curso d'água.

Parágrafo único. O Levantamento Topográfico Planialtimétrico foi realizado pelo método "caminhamento" in loco, utilizando como base a Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) do Sistema GNSS, Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação Ativa Campina Grande PB, sigla: PBCG, Código SAT: 92447, Altitude Elíptica: 534,10 m, Meridiano Central N° -33, Zona 25 Sul, Coordenada UTM Leste 178.917,587 m, Coordenada UTM Norte 9.201.606,165m. Cálculo Analítico processado eletronicamente. Todas as Coordenadas, Azimutes, Distâncias e Área foram calculados no plano de Projeção UTM, Datum SIRGAS 2000. Vértices representadas por VCV. As Coordenadas dos Vértices são apresentadas no Sistema de Coordenadas Planas – UTM. Longitude E = X e Latitude S = Y, conforme discriminadas no CROQUI em anexo.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os limites físicos do perímetro das obras do trecho denominado Canal do Prado, demonstrada sequencialmente no polígono definido por segmentos compreendidos entre pontos com coordenadas UTM e indicado graficamente nas plantas contidas no Anexo Único deste Decreto através da seguinte sequência de vértices e coordenadas:

I – A descrição do Perímetro inicia desde o Ponto P01, nas Coordenadas planas X=180.824,663 e Y=9.197.490,004, segue no sentido anti-horário até o P02 - X=180.822,499 e Y=9.197.509,887. Segue até P03 - X=180.820,335 e Y=9.197.529,769. Segue até P04 - X=180.818,171 e Y=9.197.549,652. Segue até P05 - X=180.816,007 e Y=9.197.569,534. Segue até P06 - X=180.813,843 e Y=9.197.589,417. Segue até P07 - X=180.811,679 e Y=9.197.609,300. Segue até P08 - X=180.809,515 e Y=9.197.629,182. Segue até P09 - X=180.807,351 e Y=9.197.649,065. Segue até P10 - X=180.805,187 e Y=9.197.668,947. Segue até P11 - X=180.803,043 e Y=9.197.688,832. Segue até P12 - X=180.803,927 e Y=9.197.708,756. Segue até P13 - X=180.809,918 e Y=9.197.727,778. Segue até P14 - X=180.820,370 e Y=9.197.744,791. Segue até P15 - X=180.831,793 e Y=9.197.761,207. Segue até P16 - X=180.843,217 e Y=9.197.777,624. Segue até P17 - X=180.854,641 e Y=9.197.794,040. Segue até P18 - X=180.866,065 e Y=9.197.810,456. Segue até P19 - X=180.877,489 e Y=9.197.826,873. Segue até P20 - X=180.888,913 e Y=9.197.843,289. Segue até P21 - X=180.899,370 e Y=9.197.860,309. Segue até P22 - X=180.906,453 e Y=9.197.878,979. Segue até P23 - X=180.909,811 e Y=9.197.898,664. Segue até P24 - X=180.909,382 e Y=9.197.918,633. Segue até P25 - X=180.907,660 e Y=9.197.938,559. Segue até P26 - X=180.905,938 e Y=9.197.958,484. Segue até P27 - X=180.904,216 e Y=9.197.978,410. Segue até P28 - X=180.902,762 e Y=9.197.998,349. Segue até P29 - X=180.907,168 e Y=9.198.017,716. Segue até P30 - X=180.918,907 e Y=9.198.033,737. Segue até P31 - X=180.934,643 e Y=

9.198.046,076. Segue até P32 - X=180.950,450 e Y=
 9.198.058,328. Segue até P33 - X=180.966,258 e Y=
 9.198.070,581. Segue até P34 - X=180.982,066 e Y=
 9.198.082,833. Segue até P35 - X=180.997,875 e Y=
 9.198.095,083. Segue até P36 - X=181.014,810 e Y=
 9.198.105,668. Segue até P37 - X=181.033,373 e Y=
 9.198.113,056. Segue até P38 - X=181.052,302 e Y=
 9.198.119,513. Segue até P39 - X=181.071,231 e Y=
 9.198.125,970. Segue até P40 - X=181.090,160 e Y=
 9.198.132,427. Segue até P41 - X=181.109,089 e Y=
 9.198.138,885. Segue até P42 - X=181.128,018 e Y=
 9.198.145,342. Segue até P43 - X=181.146,947 e Y=
 9.198.151,799. Segue até P44 - X=181.165,876 e Y=
 9.198.158,256. Segue até P45 - X=181.184,805 e Y=
 9.198.164,713. Segue até P46 - X=181.203,734 e Y=
 9.198.171,170. Segue até P47 - X=181.222,663 e Y=
 9.198.177,627. Segue até P48 - X=181.241,592 e Y=
 9.198.184,085. Segue até P49 - X=181.260,521 e Y=
 9.198.190,542. Segue até P50 - X=181.279,450 e Y=
 9.198.196,999. Segue até P55 - X=181.316,033 e Y=
 9.198.257,652. Segue até P56 - X=181.297,104 e Y=
 9.198.251,194. Segue até P57 - X=181.278,175 e Y=
 9.198.244,737. Segue até P58 - X=181.259,246 e Y=
 9.198.238,280. Segue até P59 - X=181.240,317 e Y=
 9.198.231,823. Segue até P60 - X=181.221,388 e Y=
 9.198.225,366. Segue até P61 - X=181.202,459 e Y=
 9.198.218,909. Segue até P62 - X=181.183,530 e Y=
 9.198.212,452. Segue até P63 - X=181.164,601 e Y=
 9.198.205,994. Segue até P64 - X=181.145,672 e Y=
 9.198.199,537. Segue até P65 - X=181.126,743 e Y=
 9.198.193,080. Segue até P66 - X=181.107,815 e Y=
 9.198.186,623. Segue até P67 - X=181.088,886 e Y=
 9.198.180,166. Segue até P68 - X=181.069,957 e Y=
 9.198.173,709. Segue até P69 - X=181.051,028 e Y=
 9.198.167,252. Segue até P70 - X=181.032,099 e Y=
 9.198.160,795. Segue até P71 - X=181.013,170 e Y=
 9.198.154,337. Segue até P72 - X=180.994,739 e Y=
 9.198.146,608. Segue até P73 - X=180.977,475 e Y=
 9.198.136,540. Segue até P74 - X=180.961,469 e Y=
 9.198.124,555. Segue até P75 - X=180.945,662 e Y=
 9.198.112,302. Segue até P76 - X=180.929,854 e Y=
 9.198.100,050. Segue até P77 - X=180.914,047 e Y=
 9.198.087,797. Segue até P78 - X=180.898,239 e Y=
 9.198.075,545. Segue até P79 - X=180.882,888 e Y=
 9.198.062,753. Segue até P80 - X=180.870,390 e Y=
 9.198.047,189. Segue até P81 - X=180.861,572 e Y=
 9.198.029,283. Segue até P82 - X=180.856,855 e Y=
 9.198.009,888. Segue até P83 - X=180.856,463 e Y=
 9.197.989,932. Segue até P84 - X=180.858,186 e Y=
 9.197.970,006. Segue até P85 - X=180.859,908 e Y=
 9.197.950,081. Segue até P86 - X=180.861,630 e Y=
 9.197.930,155. Segue até P87 - X=180.863,347 e Y=
 9.197.910,229. Segue até P88 - X=180.861,289 e Y=
 9.197.890,439. Segue até P89 - X=180.852,536 e Y=
 9.197.872,568. Segue até P90 - X=180.841,112 e Y=
 9.197.856,152. Segue até P91 - X=180.829,688 e Y=
 9.197.839,736. Segue até P92 - X=180.818,265 e Y=
 9.197.823,319. Segue até P93 - X=180.806,841 e Y=
 9.197.806,903. Segue até P94 - X=180.795,417 e Y=
 9.197.790,487. Segue até P95 - X=180.783,993 e Y=
 9.197.774,070. Segue até P96 - X=180.772,907 e Y=
 9.197.757,432. Segue até P97 - X=180.764,290 e Y=
 9.197.739,408. Segue até P98 - X=180.758,698 e Y=
 9.197.720,228. Segue até P99 - X=180.756,277 e Y=
 9.197.700,398. Segue até P100 - X=180.757,075 e Y=

9.197.680,434. Segue até P101 - X=180.759,184 e Y=
 9.197.660,546. Segue até P102 - X=180.761,293 e Y=
 9.197.640,657. Segue até P103 - X=180.763,403 e Y=
 9.197.620,769. Segue até P104 - X=180.765,512 e Y=
 9.197.600,880. Segue até P105 - X=180.767,621 e Y=
 9.197.580,992. Segue até P106 - X=180.769,730 e Y=
 9.197.561,104. Segue até P107 - X=180.771,839 e Y=
 9.197.541,215. Segue até P108 - X=180.773,948 e Y=
 9.197.521,327. Segue até P109 - X=180.776,058 e Y=
 9.197.501,438. Segue até P110 - X=180.778,167 e Y=
 9.197.481,550.

Art. 3º. Ficam as Secretarias de Obras e de Planejamento e a Procuradoria-Geral, órgãos da Administração Pública Direta do Município de Campina Grande, na forma legal pertinente, autorizadas a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade.

Art. 5º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, de acordo com o disposto no Art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 07 de abril de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
 Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.009/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PB, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **PROCESSO DE COMPRAS:** ADESAO Nº 03.001/2026. **VALOR:** O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 112.800,00 (CENTO E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 1 (UM) ANO CONTADOS DA(A) DATA DE SUA ASSINATURA, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2165 | 3390.39 | 3390.30 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E IGOR ANDRADE FONTES. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE ABRIL DE 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.006/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

EQUILIBRIO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.20/2025. **VALOR:** O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 588.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL POR ATÉ 5 (CINCO) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2165 | 15001000 | 3390.39. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E FABRICIA GOMES NASCIMENTO. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2026.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
 Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 06 A 10 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
31.185/2026	ROSENILDO MARCOLINO DE ANDRADE	20327	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
10.247/2026	RITA DE CÁSSIA FERNANDES DA SILVA	3000	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.017/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.017/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAMPELO & MAGALHÃES DISTRIBUIDORA LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO POVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026-02. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.19/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 002/2026-02, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1013.2069 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E DIEGO MAGALHÃES MELO, **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.029,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E VINTE E NOVE REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2026.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
 Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2.06.073/2023

INSTRUMENTO: Termo aditivo de prazo ao contrato de n.º 2.06.073/2023, cujo objeto é contratação de empresa para construção e implantação de quatro bibliotecas setoriais nas escolas municipais, Alice Gaudêncio, Heleno Henriques, Maria das Vitória e Selma Agra Vilarim, na cidade de Campina Grande/PB. **Tomada de Preços Nº 027/2022. PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e a empresa **IGOR ROCHA DE BRITO LIRA - ME. OBJETO:** O Termo Aditivo prorroga o contrato com base no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 e conforme preceitua a cláusula oitava do contrato, **por mais 30 (trinta) dias**, no intuito de conclusão da construção objeto do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Igor Rocha De Brito Lira. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO
 Secretário de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2.06.035/2023

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.06.035/2023, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA – TEA. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa e o locatário **SIDNEY LIMA COSTA. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Segunda do instrumento contratual, pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, procede-se ao reajuste do valor contratual, conforme índice previsto no contrato, com acréscimo de R\$ 4.649,86 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 99.797,14 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 8.316,17 (oito mil, trezentos e dezesseis reais e dezessete centavos). **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Sidney Lima Costa. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de Abril de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
 Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.007/2026, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA PROCESSAMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, COM COMODATO DE ENXOVAL, SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS ANEXOS ASSISTENCIAIS, em favor da PESSOA JURÍDICA AMPLA SERVICE SERVICOS, CONSULTORIA E ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 45.967.069/0001-27, no VALOR de R\$ 1.222.905,60 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta cenavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de abril de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.012/2026, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTAS À CONTINUIDADE AO SERVIÇO DA ÂNCORA SITIO COVÃO, LOCALIZADO NO SITIO COVÃO, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DA MATA, CAMPINA GRANDE - PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.012/2026, em favor da PESSOA FÍSICA LINDAURA LUIZ GOMES, inscrita no CPF sob nº 911.100.684-98 e RG sob nº 1766614 SSP/PB, no VALOR R\$ 8.244,00 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de março de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.007/2025, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM

VISTAS À CONTINUIDADE AO SERVIÇO DO CAPS III, LOCALIZADO NA RUA CÔNEGO PEQUENO, Nº 257, BELA VISTA, CAMPINA GRANDE - PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.011/2026, em favor da PESSOA FÍSICA EUDA DE LIMA BELTRÃO, inscrito no CPF sob nº 026.568.204-56 e RG sob nº 169461 SSP/PB, no VALOR R\$ 49.884,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de março de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM****TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais De Campina Grande – IPSEM RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é a CAPACITAÇÃO AVANÇADA EM ACESSORIA JURÍDICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRÁTICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, conforme Processo Administrativo sob o Nº 015/2026, com INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 21.650.715/0001-60, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021. e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. Funcional Programática: 09.122.2001.2100 – manutenção das atividades administrativas. elemento da despesa: 3390.39. fonte de recursos: 1800 (RPPS).

Campina Grande – PB, 10 de abril de 2026.

FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JUNIOR
Presidente do IPSEM

LICITAÇÕES**CENTRAL DE COMPRAS****CHAMADA PÚBLICA Nº 02.06.001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.187/2025
AVISO DE SUSPENSÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da COMISSÃO JULGADORA, torna público, que a CHAMADA PÚBLICA na forma PRESENCIAL, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS

ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica **SUSPENSA** por tempo **INDETERMINADO**, em decorrência da necessidade de alterações no instrumento convocatório.

Campina Grande, 10 de abril de 2026.

MARISETE FERREIRA TAVARES

Membro da Comissão Julgadora

SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB